



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/98-DF

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições, principalmente as estabelecidas no Provimento 45, de 22.06.70, do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo E. TRF-5ª Região,

Considerando a participação da Seleção Brasileira nos jogos da 1ª fase da Copa do Mundo,

R E S O L V E :

I - **ESTABELEECER** os seguintes horários de expediente nos dias em que houver jogos do Brasil:

10.06.98 - Das 7:00 às 11:30 horas

16.06.98 - Das 7:00 às 14:00 horas

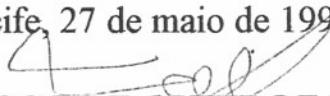
23.06.98 - Das 7:00 às 14:00 horas

Parágrafo único: O horário acima também corresponderá ao expediente de atendimento ao público, ficando nestes dias, os prazos prorrogados até o dia seguinte.

A compensação para alcançar a carga horária regular será determinada pelos MM.MM. Juizes nas respectivas Varas e pelo MM. Juiz Diretor do Foro na Secretaria Administrativa.

Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 1998.


FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro